**PORTARIA Nº 33 / 2014**

**CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE NOVA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Gilberto Guimarães Barreiro, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**: o disposto nas Leis nº 5.411/13, 5.412/13 e na Resolução nº 1.194/2013 que, dentre outras providências, instala nova estrutura administrativa nesta Casa;

**CONSIDERANDO**: a revogação da Resolução nº 1.045/2006;

**CONSIDERANDO**: a necessidade de serem adequados os critérios, os fatores e o método de avaliação de desempenho do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

**CONSIDERANDO**: que a CDF nomeada para o período de 2012/2015 vem realizando os trabalhos desde sua nomeação e que por meio do Oficio n°47/2014 apontaram o encerramento, no dia 12/02/2014, das avaliações do período de 2013 e apontam a necessidade de reformular a metodologia utilizada pela Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar as Portarias n° 51/2009 e n° 17/2012;

**Art. 2º** - Criar um grupo de trabalho para, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar e entregar a Presidência da Casa a proposta para nova metodologia a ser utilizada pela Câmara, que atenda às disposições das Leis nº 5.411/2013, 5.412/2013 e da Resolução nº 1.194/2013 bem como os demais dispositivos legais pertinentes;

**Art. 3º** - Designar, para a composição deste grupo de trabalho, os seguintes membros:

- Dulcinéia Costa - Vereadora

- Geovan Dantas Ferraz – Coordenador Geral

- Valéria Simão Rezende – Agente Legislativo

- Paulo Roberto dos Santos – Controlador Geral

- Alaila Elebian Ribeiro Luz – Agente Administrativo

- Tiago Reis da Silva – Procurador

**Art. 4º** - Determinar que a CDF extinta entregue todo trabalho elaborado até a presente data no Setor de Recursos Humanos, para a servidora Valéria Simão Rezende, que será a depositária da documentação até que se regulamente a nova metodologia de avaliação de desempenho dos servidores.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 14 de fevereiro de 2014.

GILBERTO GUIMARÃES BARREIRO

Presidente da Mesa